

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Instituir Sindicância Preliminar
Apuratória e nomear Sindicante.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o regramento da Portaria/CFMV nº 14, de 12 de março de 2009; e

considerando todo o processado no PA/CFMV nº 4399/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a competente Sindicância Preliminar Apuratória com o objetivo de apurar eventuais irregularidades noticiadas no PA/CFMV nº 4399/2018, conforme procedimento definido nos artigos 13, I, e 14 a 16 da Portaria/CFMV nº 14/2009.

Art. 2º Nomear a empregada Luciana Morcelles do Santos, matrícula nº 0326, para exercer a função de Sindicante, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para conclusão dos trabalhos, na forma do artigo 15 da Portaria/CFMV nº 14/2009.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência à designada, encaminhando-se esta Portaria ao Departamento de Comunicação para disponibilização na Intranet e no Boletim Informativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua disponibilização na Intranet e no Boletim Informativo.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012